

Prefeitura Municipal de Guajeru

Outro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **BALEEIRO & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.080.134/0001-28, com endereço comercial à Av. Rui Barbosa, nº 793, bairro Gerais, na cidade de Licínio de Almeida, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços na Assistência Jurídica na Área Trabalhista e Contencioso Civil junto ao Executivo Municipal.** Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 019/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **BALEEIRO & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2016**, para *Contratação de empresa para Prestação de serviços na Assistência Jurídica na Área Trabalhista e Contencioso Civil junto ao Executivo Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **BALEEIRO & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME**. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2016**, para *Contratação de empresa para Prestação de serviços na Assistência Jurídica na Área Trabalhista e Contencioso Civil junto ao Executivo Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **BALEEIRO & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME**. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **LICITHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.878.898/0001-23, com endereço comercial à Rua Florisval Amorim, nº 568-A, bairro Primavera, na cidade de Barra do Choça, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos no Município.** Valor Global: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 020/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **LICITHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016**, para *Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **LICITHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016**, para *Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **LICITHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **EDCLEIA CANGUSSU DE LIMA E CIA. LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.729.536/0001-30, com endereço comercial à Praça Naomar Alcantara, nº 83, Centro, na cidade de Maetinga, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestar de Serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC(PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE.* Valor Global: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 021/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **EDCLEIA CANGUSSU DE LIMA E CIA. LTDA-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2016**, para *Contratação de empresa para prestar de Serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC(PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **EDCLEIA CANGUSSU DE LIMA E CIA. LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2016**, para *Contratação de empresa para prestar de Serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC(PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **EDCLEIA CANGUSSU DE LIMA E CIA. LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.271.369/0001-90, com endereço comercial à Rua Ernesto Dantas, nº 155, Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestar de Serviços Técnicos especializados na confecção e transmissão de GEFIP e RAIS 2017*. Valor Global: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 022/2016**, devendo ser celebrado o contrato com CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2016**, para *Contratação de empresa para prestar de Serviços Técnicos especializados na confecção e transmissão de GEFIP e RAIS 2017*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME. Valor Global: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2016**, para *Contratação de empresa para prestar de Serviços Técnicos especializados na confecção e transmissão de GEFIP e RAIS 2017*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME. Valor Global: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.577.557/0001-20, com endereço comercial à Rua Vereador Ernesto Fernandes da Silva, nº 165-A, centro, na cidade de Cordeiros, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestar de serviços no Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios do Município.* Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 023/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2016**, para *Contratação de empresa para prestar de serviços no Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS-ME**. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2016**, para *Contratação de empresa para prestar de serviços no Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS-ME**. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**, pessoa física, brasileiro, Assistente Social, residente e domiciliado na Rua Auresino da Silva Leite, nº 361, Bairro Malhada Branca, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru. **Valor Global:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 024/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**. **Valor Global:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**. **Valor Global:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOANA PAULA DIAS**, pessoa física, brasileira, maior, assistente social, residente e domiciliada na Rua Naomar Alcântara, S/N, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 025/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **JOANA PAULA DIAS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **JOANA PAULA DIAS**. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **JOANA PAULA DIAS**. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MAGDA SOUZA VIANA**, pessoa física, brasileira, maior, nutricionista, residente e domiciliada na Fazenda Lagoa do Braço, s/n, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru. **Valor Global:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 026/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **MAGDA SOUZA VIANA**, Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **MAGDA SOUZA VIANA**. **Valor Global:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **MAGDA SOUZA VIANA**. **Valor Global:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NADIEL SILVEIRA FERREIRA**, pessoa física, brasileiro, Assistente Social, residente e domiciliado na Travessa Idalino Silva Araújo, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru. **Valor Global:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 027/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **NADIEL SILVEIRA FERREIRA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **NADIEL SILVEIRA FERREIRA**. **Valor Global:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **NADIEL SILVEIRA FERREIRA**. **Valor Global:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LUIS SÉRGIO GONÇALVES**, pessoa física, brasileiro, maior, enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Antonio Farias, nº 73, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Cancela, zona rural do Município. **Valor Global:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 028/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **LUIS SÉRGIO GONÇALVES**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Cancela, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **LUIS SÉRGIO GONÇALVES**. **Valor Global:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Cancela, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **LUIS SÉRGIO GONÇALVES**. **Valor Global:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **FABIANE ROCHA MAGALHÃES**, pessoa física, brasileira, maior, Nutricionista, residente e domiciliada na Rua do Colégio, nº 213, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Nutricionista do Nucleo de Apoio a Saúde da Família-NASF para atendimento nas Unidades da Família de Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela, neste Município. **Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 030/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **FABIANE ROCHA MAGALHÃES**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Nutricionista do Nucleo de Apoio a Saúde da Família-NASF para atendimento nas Unidades da Família de Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela, neste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **FABIANE ROCHA MAGALHÃES**. **Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Nutricionista do Nucleo de Apoio a Saúde da Família-NASF para atendimento nas Unidades da Família de Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela, neste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **FABIANE ROCHA MAGALHÃES**. **Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**, pessoa física, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Av. Guimarães Rosa, nº 10, centro, na cidade de Ibiassucê, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar. **Valor Global:** R\$ 103.125,00 (cento e três mil cento e vinte e cinco reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 031/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**. **Valor Global:** R\$ 103.125,00 (cento e três mil cento e vinte e cinco reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**. **Valor Global:** R\$ 103.125,00 (cento e três mil cento e vinte e cinco reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANTONIO SABINO OLIVEIRA RODRIGUES**, pessoa física, brasileiro, maior, médico, residente e domiciliado na Praça JJ Seabra, nº 73, centro, na cidade de Caculé, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar. **Valor Global:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 032/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **ANTONIO SABINO OLIVEIRA RODRIGUES**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ANTONIO SABINO OLIVEIRA RODRIGUES**. **Valor Global:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **ANTONIO SABINO OLIVEIRA RODRIGUES**. **Valor Global:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LEONARDO DE NOVAIS ATAÍDE**, pessoa física, brasileiro, maior, médico, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 102, GIN Industrial, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Waldemar. **Valor Global:** R\$ 103.125,00 (cento e três mil cento e vinte e cinco reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 033/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **LEONARDO DE NOVAIS ATAÍDE**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Waldemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **LEONARDO DE NOVAIS ATAÍDE**. **Valor Global:** R\$ 103.125,00 (cento e três mil cento e vinte e cinco reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Waldemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **LEONARDO DE NOVAIS ATAÍDE**. **Valor Global:** R\$ 103.125,00 (cento e três mil cento e vinte e cinco reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **FERNANDA COUTINHO RIBEIRO**, pessoa física, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Diolino Alves Bitencourt, nº 102, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) Santa Rosa, na Sede do Município. **Valor Global:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 035/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **FERNANDA COUTINHO RIBEIRO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) Santa Rosa, na Sede do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **FERNANDA COUTINHO RIBEIRO**. **Valor Global:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) Santa Rosa, na Sede do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **FERNANDA COUTINHO RIBEIRO**. **Valor Global:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **WANDA TICIANE PIRES DE CASTRO**, pessoa física, brasileira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 125, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Enfermeira na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Bananeira, zona rural do Município. **Valor Global:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove e setecentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 036/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **WANDA TICIANE PIRES DE CASTRO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Enfermeira na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Bananeira, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **WANDA TICIANE PIRES DE CASTRO**. **Valor Global:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove e setecentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Enfermeira na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Bananeira, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **WANDA TICIANE PIRES DE CASTRO**. **Valor Global:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove e setecentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **GARDÊNIA DE CASTRO ATAÍDE**, pessoa física, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, nº 38, Bairro Hospital, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar. **Valor Global:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 037/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **GARDÊNIA DE CASTRO ATAÍDE**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **GARDÊNIA DE CASTRO ATAÍDE**. **Valor Global:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **GARDÊNIA DE CASTRO ATAÍDE**. **Valor Global:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **GARDÊNIA DE CASTRO ATAÍDE**, pessoa física, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, nº 38, Bairro Hospital, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços de Plantões de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar. **Valor Global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 038/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **GARDÊNIA DE CASTRO ATAÍDE**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Plantões de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **GARDÊNIA DE CASTRO ATAÍDE**. **Valor Global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Plantões de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **GARDÊNIA DE CASTRO ATAÍDE**. **Valor Global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **EDIENE COUTINHO DOS SANTOS**, pessoa física, Ediene Coutinho dos Santos, brasileira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 35, Centro, na cidade de Caculé, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços de Enfermagem no SAMU 192 do Município de Guajeru. **Valor Global:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 039/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **EDIENE COUTINHO DOS SANTOS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no SAMU 192 do Município de Guajeru*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **EDIENE COUTINHO DOS SANTOS**. **Valor Global:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no SAMU 192 do Município de Guajeru*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **EDIENE COUTINHO DOS SANTOS**. **Valor Global:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NEUTON SOUZA VIANA**, pessoa física, brasileiro, maior, farmacêutico, residente e domiciliado na Av. Aurora, nº 84, bairro Paulo VI, na cidade de Condeúba, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Farmacêutico no Município. **Valor Global:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 040/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **NEUTON SOUZA VIANA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Farmacêutico no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **NEUTON SOUZA VIANA**. **Valor Global:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Farmacêutico no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **NEUTON SOUZA VIANA**. **Valor Global:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **DEUSELENE ANDRADE DUARTE**, pessoa física, brasileira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na Praça Bom Jesus, nº 184, bairro Bom Jesus, na cidade de Condeúba, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) Alípio Sérgio Carlos Garcia, na Sede do Município. **Valor Global:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 041/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **DEUSELENE ANDRADE DUARTE**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) Alípio Sérgio Carlos Garcia, na Sede do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **DEUSELENE ANDRADE DUARTE**. **Valor Global:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) Alípio Sérgio Carlos Garcia, na Sede do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **DEUSELENE ANDRADE DUARTE**. **Valor Global:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NADIA NARA SOARES TEIXEIRA**, pessoa física, brasileira, odontóloga, residente e domiciliada na Praça 27 de Julho, nº 50, centro, na cidade de Rio do Antonio, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Odontóloga na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa. **Valor Global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 042/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **NADIA NARA SOARES TEIXEIRA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **NADIA NARA SOARES TEIXEIRA**. **Valor Global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **NADIA NARA SOARES TEIXEIRA**. **Valor Global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **AMANDA DE SOUZA MATTOS**, pessoa física, brasileira, odontóloga, residente e domiciliada na Rua Ranulfo Costa, S/N, na cidade de Caculé, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (Psf) de Cancela, zona rural do Município. **Valor Global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 043/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **AMANDA DE SOUZA MATTOS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (Psf) de Cancela, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **AMANDA DE SOUZA MATTOS**, **Valor Global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (Psf) de Cancela, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **AMANDA DE SOUZA MATTOS**. **Valor Global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **RONADY MORENO BOTELHO**, pessoa física, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 15.935, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, no 209, Apto. nº 203, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestar serviços na Assistência Jurídica aos Atos e Processos Administrativos em Geral.* Valor Global: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 044/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **RONADY MORENO BOTELHO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestar serviços na Assistência Jurídica aos Atos e Processos Administrativos em Geral*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **RONADY MORENO BOTELHO**. Valor Global: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestar serviços na Assistência Jurídica aos Atos e Processos Administrativos em Geral*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **RONADY MORENO BOTELHO**. Valor Global: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOCILANE ROSA DIAS**, pessoa física, brasileira, maior, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua José Osval, nº 02, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF para atendimento nas Unidades da Família de Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela, neste Município. **Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 029/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **JOCILANE ROSA DIAS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF para atendimento nas Unidades da Família de Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela, neste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **JOCILANE ROSA DIAS**. **Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF para atendimento nas Unidades da Família de Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela, neste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **JOCILANE ROSA DIAS**. **Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 010/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 010/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU** E A EMPRESA **COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transportes Diversos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 010/2015**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste termo aditivo de contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Projeto/Atividade: 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%

Projeto/Atividade: 2.131 - Manutenção do Salário Educação - QSE

Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção da Educação Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.076 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodovias
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 27 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

COOPVEL-Cooperativa de Transportes

Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09



RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 014/2015-FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 014/2015-FMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transportes Diversos para atender às necessidades das Secretarias Municipais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 014/2015-FMAS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste termo aditivo de contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

Atividade: 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS

Projeto/Atividade: 2.074 - Programa Bolsa Família – IGD

Projeto/Atividade: 2.138 - Ações do IGD – SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09



V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 27 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira

Gestora do FMAS
Contratante

COOPVEL-Cooperativa de Transportes

Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 019/2015-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 019/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Transportes Diversos para atender às necessidades das Secretarias Municipais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 019/2015-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste termo aditivo de contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.100 - Gestão Das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 27 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMA
Contratante

COOPVEL-Cooperativa de Transportes

Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 138/2015

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA COPAM INFORMÁTICA LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: COPAM INFORMÁTICA LTDA-ME.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Concessão de Licença de Uso de Software de Gestão de RH, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 138/2015**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 138/2015** é de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

COPAM Informática Ltda-ME

Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 040/2016

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA **BASE COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: BASE COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa Editora de Jornal de Grande Circulação Regional para prestação de serviços na Publicação de Atos e Fatos da Administração Municipal.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 040/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 040/2016** é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a serem pagos conforme a utilização dos serviços que será na forma discriminada na planilha abaixo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Base Comunicação & Marketing Ltda

Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 063/2016

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA RT PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: RT PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA-ME.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Captação, Alimentação e Transmissão de dados junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria-SIGA deste Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 063/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 063/2016** é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, a serem pagos conforme a utilização dos serviços que será na forma discriminada na planilha abaixo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

RT Prestações de Serviços e Tecnologia Ltda-ME

Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 130/2015

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Próprio do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 130/2015**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 130/2015** é de **R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais)**, sendo que o valor fixo mensal pago pela manutenção do Diário Oficial do Município é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e os demais valores são variáveis e serão pagos caso a Administração utilize os serviços.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 30 de Junho de 2017.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Instituto de Pesquisas Municipais - IPM Brasil

Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 069/2013-FMS

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2013-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Concessão de Licença de Uso de Software, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 069/2013-FMS**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 069/2013-FMS** é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, divididos em 03 (três) parcelas mensais de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 03 (três) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

Marcio Clayton de Souza Santos

Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 020/2015-FMAS

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2015-FMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA ST CONSULTORIA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: ST CONSULTORIA LTDA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Concessão de Licença de Uso Software de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Assistência Social, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 020/2015-FMAS**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 020/2015-FMAS** é de **R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira

Gestora do FMAS
Contratante

ST Consultoria Ltda

Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 130/2013

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **TOP BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: TOP BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Concessão de Licença de Uso Software, Treinamento, Testes e Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas dos softwares (Software de Digitalização de Documentos).

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 130/2013**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 130/2013** é de **R\$ 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais)**, divididos em 03 (três) parcelas mensais de **R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 03 (três) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

TOP Bahia Comércio e Serviços Ltda-ME

Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 071/2013-FMS

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2013-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA ST CONSULTORIA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: ST CONSULTORIA LTDA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Concessão de Licença de Uso Software de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 071/2013-FMS**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 071/2013-FMS** é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, divididos em 03 (três) parcelas mensais de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 03 (três) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

ST Consultoria Ltda

Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 121/2013

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA ST CONSULTORIA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: ST CONSULTORIA LTDA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Concessão de Licença de Uso de Software de Contabilidade Pública, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 121/2013**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 121/2013** é de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, divididos em 03 (três) parcelas mensais de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 03 (três) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

ST Consultoria Ltda

Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 125/2013

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Concessão de Licença de Uso de Software, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 125/2013**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 125/2013** é de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, divididos em 03 (três) parcelas mensais de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 03 (três) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Marcio Clayton de Souza Santos

Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: Rogério de Souza Meira.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru.

Valor do contrato: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: Joana Paula Dias.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru.

Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba

Contratado: Magda Souza Viana.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru.

Valor do contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: Nadiel Silveira Ferreira.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru.

Valor do contrato: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Luis Sérgio Gonçalves.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Cancela, zona rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 11 (onze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Fabiane Rocha Magalhães.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Nutricionista do Nucleo de Apoio a Saúde da Família-NASF para atendimento nas Unidades da Família de Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela, neste Município.

Valor do contrato: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 11 (onze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Francisco Aduino Rebouças Prates Filho.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 103.125,00 (cento e três mil cento e vinte e cinco reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Antonio Sabino Oliveira Rodrigues.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Leonardo de Novais Ataíde.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 103.125,00 (cento e três mil cento e vinte e cinco reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 04 (quatro) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Fernanda Coutinho Ribeiro.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) Santa Rosa, na Sede do Município.

Valor do contrato: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 11 (onze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Wanda Ticiane Pires de Castro.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Enfermeira na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Bananeira, zona rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 29.700,00 (vinte e nove e setecentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 11 (onze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Gardênia de Castro Ataíde.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Gardênia de Castro Ataíde.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Plantões de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 038/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Ediene Coutinho dos Santos.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no SAMU 192 do Município de Guajeru.

Valor do contrato: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 11 (onze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 039/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Neuton Souza Viana.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Farmacêutico no Município.

Valor do contrato: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 040/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Deuselene Andrade Duarte.

Objeto: Contratação de pessoa física para PPrestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) Alípio Sérgio Carlos Garcia, na Sede do Município.

Valor do contrato: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 11 (onze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Nadia Nara Soares Teixeira.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa.

Valor do contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 10 (dez) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Amanda de Souza Mattos.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (Psf) de Cancela, zona rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 10 (dez) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 043/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Jocilane Rosa Dias.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Fisioterapeuta do Nucleo de Apoio a Saúde da Família-NASF para atendimento nas Unidades da Família de Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela, neste Município.

Valor do contrato: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 11 (onze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Baleeiro & Neves Advogados Associados-ME.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços na Assistência Jurídica na Área Trabalhista e Contencioso Civil junto ao Executivo Municipal.

Valor do contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Licitha Assessoria e Consultoria Ltda-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos no Município.

Valor do contrato: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), cada.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Edcleia Cangussu de Lima e Cia. Ltda-ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestar de Serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC(PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE.

Valor do contrato: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cada.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Carlos Adarlon Amorim de Andrade - ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestar de Serviços Técnicos especializados na confecção e transmissão de GEFIP e RAIS 2017.

Valor do contrato: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), cada.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Sandra Regina Barros dos Santos-ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestar de serviços no Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios do Município.

Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Ronady Moreno Botelho.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestar serviços na Assistência Jurídica aos Atos e Processos Administrativos em Geral.

Valor do contrato: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), cada.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 044/2016.